



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Marituba
Coordenação de Licitações e Contratos



RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA CLC
CONVITE Nº 2/20150911-01-PMM/C/GAB

I – Objetivo:

1.1 – O presente relatório visa apresentar o parecer da Coordenação de Licitações e Contratos para conduzir o Convite nº 2/20150911-01-PMM/C/GAB, tipo menor preço global, cujo objeto é: Aquisição de impressos gráficos para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito de Marituba/Pa.

II – Histórico:

2.1 – A licitação em referência foi solicitada pelo Gabinete do Prefeito de Marituba/PA, por meio do ofício nº 566/2015-PMM-GAB, em anexo ao processo.

2.2 – O processo foi encaminhando ao departamento jurídico, o qual emitiu o parecer favorável, datado de 04/11/15, aprovando o instrumento convocatório do Convite nº 2/20150911-01-PMM/C/GAB.

2.3 – No dia 09 de novembro de 2015, a Coordenação de Licitações e Contratos tornou público o Convite nº 2/20150911-01-PMM/C/GAB, por meio de aviso de licitação veiculado no mural desta municipalidade.

III – Receberam o edital:

3.1 – O edital foi recebido pelas empresas: **Gráfica e Editora Ferreira Ltda-ME**, **Grafbastos Ltda-ME** e **Gráfica e Editora Santa Cruz Eireli-ME**, conforme protocolos anexos ao processo.

IV – Participantes:

4.1 – Em 16 de novembro de 2015, data e hora marcada para a realização do certame, manifestaram interesse em participar as empresas: **Gráfica e Editora Ferreira Ltda-ME**, **Grafbastos Ltda-ME** e **Gráfica e Editora Santa Cruz Eireli-ME**, através de seus representantes legais, conforme consta em ata. Depois de instalados os trabalhos com a abertura da audiência, foram examinados, conferidos, rubricados e abertos os envelopes de “Habilitação”, conforme instrumento convocatório. Abertos os envelopes os documentos de habilitação foram examinados, conferidos e rubricados por todos. A CEL analisa que a empresa **Grafbastos Ltda-ME** apresentou a certidão municipal vencida, portanto a CEL abre o prazo de cinco dias úteis de acordo com a Lei nº 147/2014 art. 43 parágrafo 1º, caso a empresa seja declarada vencedora do certame. Em seguida é franqueada a palavra aos licitantes presentes para que estes façam suas ponderações acerca da primeira fase do certame, nada tiveram a declarar, estando estas aptas a participar da segunda fase do certame por estarem de acordo com as condições do edital. Dando continuidade os envelopes “Proposta de Preço” são abertos com a finalidade de examinar seu conteúdo, julgar, classificar, dando prosseguimento com a leitura das condições ofertadas, conforme citadas em ata.

V – Julgamento/Conclusão:

5.1 – Após a abertura dos envelopes proposta de preços, seus conteúdos foram analisados pela Comissão de Licitações e Contratos, rubricados, posteriormente lançados na ata da sessão. Após comparação dos valores propostos, foi declarada vencedora deste certame a empresa **Gráfica e Editora Ferreira Ltda-ME**. Levou-se em consideração não isoladamente, mas no conjunto, todos os critérios que traduz maior vantagem ao serviço público.

VI – Vencedor:

Concluída a abertura dos envelopes de proposta de preços e o devido exame dos mesmos, tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO GLOBAL, onde se constatou que a empresa **Gráfica e Editora Ferreira Ltda-ME**, apresentou o menor preço com o valor global de **R\$ 43.517,00 (Quarenta e**



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Marituba
Coordenação de Licitações e Contratos

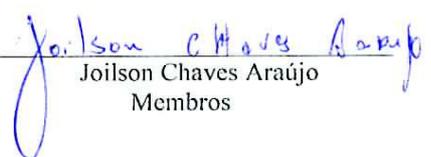


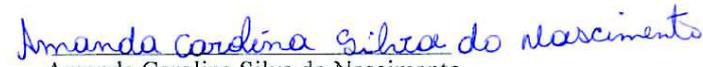
três mil, quinhentos e dezessete reais), sendo declarada vencedora do processo licitatório Convite nº 2/20150911-01-PMM/C/GAB.

Marituba/PA, 19 de novembro de 2015.

Comissão Especial de Licitação


Débora Raquel Fontel Reis
Presidente da CEL


Joilson Chaves Araújo
Membros


Amanda Carolina Silva do Nascimento
Membros